

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 2
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INGLÊS
LOTAÇÃO: CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GOIÂNIA, ANÁPOLIS,
CALDAS NOVAS, ITUMBIARA, JATAÍ E RIO VERDE
DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Instrutor de Formação Profissional 2** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os primeiros candidatos em **negrito** deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 022/2022, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecao@senac.go.senac.br informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 022/2022 – [Nome do candidato]**.

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GOIÂNIA CÓDIGO: 22.37.02	
CLASSIFICADOS	
1.	Vany Mendonça Ribeiro
2.	Katiuscia Brito Teixeira da Costa
3.	Erika Cristina Monteiro
4.	Ariane Rayssa Bastos Lima
5.	Jakelline Braga Frederico
6.	Karolina Batista Castro
7.	Fernanda Caiado da Costa Ferreira
8.	Ana Carolina de Barros Azevedo

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RIO VERDE CÓDIGO: 22.13.04	
CLASSIFICADOS	
1.	Fernanda Barbosa Campos
2.	Gerluza Ferreira do Nascimento

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JATAÍ CÓDIGO: 22.14.03	
CLASSIFICADOS	
1.	Mariana Maia Cabral
2.	Jaqueline Dias Menezes
3.	Paula Jeane Prado
4.	Georgiana de Fátima Cazanga

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ANÁPOLIS CÓDIGO: 22.08.02	
CLASSIFICADOS	
1.	Mateus de Almeida Ventura

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CALDAS NOVAS CÓDIGO: 22.12.02	
CLASSIFICADOS	
1.	Atahualpa Moura Mendes

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITUMBIARA CÓDIGO: 22.10.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Rebeca Braga Pontes
2.	Igor Thauss de Souza Naves

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 07 de julho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas